



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021
LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

11 de 08 de 21

1. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público, para conhecimento dos interessados que, através do Leiloeiro Oficial Celso Luis Koch Lazzari – Matriculado na JUCIS/RS sob o nº 352/17, **no dia 29 setembro de 2021, às 10:00 horas**, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Rua Guilherme Goelzer, nº. 30, na cidade de Coronel Barros/RS, procederá a Sessão Pública do Leilão, na modalidade **presencial**, de bens móveis inservíveis para a Administração, do tipo Maior Lance, conforme especificações abaixo:

1.1 – A partir da publicação deste Edital, até o dia 28 de setembro de 2021, às 10 horas, o Leilão permanecerá aberto na modalidade exclusivamente ON-LINE, no site www.agenciadeleiloes.lel.br, para recepção de lances. Encerrado este período, os bens que tenham recebido lances de acordo com as condições do presente Edital, permanecerão no site do leiloeiro com a informação "CONDICIONAL", que serão licitados/oferecidos na sessão presencial, a partir da melhor oferta recebida na modalidade on-line.

1.2 – Data, hora e local do Leilão Presencial: 29 de setembro de 2021, as 10 horas, no pátio da Secretaria de Obras do Município de Coronel Barros/RS.

1.2.1 – Na Sessão Pública Presencial, os bens serão ofertados a partir do melhor lance recebido na modalidade on-line.

1.3 - O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Coronel Barros, sito na Travessa 20 de Março, nº. 001, Centro, bem como no site do leiloeiro www.agenciadeleiloes.lel.br.

2. OBJETO

2.1 - O presente Leilão tem por objeto a venda dos bens móveis inservíveis abaixo descritos, identificados e avaliados pela Administração Municipal e no estado em que se encontram, não podendo ser imputada ao Leiloeiro Oficial e/ou ao Município de Coronel Barros qualquer responsabilidade sobre a qualidade, estado de conservação e funcionamento dos referidos bens;

2.1.1 - LOTES

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Lote nº 01: Aproximadamente 25 itens de bens de cozinha, incluindo lavadora de roupas, fogão, entre outros, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Lote nº 02: Aproximadamente 100 unidades de bens de escritório, incluindo roteadores, aparelhos telefônicos, calculadoras, persianas verticais, entre outros, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Lote nº 03: Aproximadamente 150 cadeiras escolares, de diversos modelos e tamanhos, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Lote nº 04: Aproximadamente 50 unidades de CPU's e monitores, de diversos tamanhos e modelos, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Lote nº 05: Aproximadamente 30 unidades de impressoras, de diversos tamanhos e modelos, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Lote nº 06: Aproximadamente 10 nobreak's de diversos modelos, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Lote nº 07: Aproximadamente 30 itens médicos e de odontologia, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Lote nº 08: Armário e berços, de diversos tamanhos e modelos, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 20,00 (vinte reais);

Lote nº 09: Um gabinete odontológico, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Lote nº 10: Carteiras escolares, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 100,00 (cem reais);

Lote nº 11: Aproximadamente 6 unidades de longarinas e poltronas, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Lote nº 12: Um gerador a diesel, trifásico, marca Toyama, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Lote nº 13: Motosserra e roçadeiras, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 100,00 (cem reais);

Lote nº. 14: Aproximadamente 200 unidades de pneus usados, de diversos tamanhos e bitolas, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Lote nº. 15: Aproximadamente 1.000kg de sucatas de ferro velho, no estado em que se encontram;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Lote nº. 16: Um automóvel Chevrolet, Prisma 1.4L LT, cor branca, ano 2011, modelo 2012, placas ISR 7049, renavam nº. 416.866.786, chassi 9BGRP69XOCG315756, FLEX, 97CV, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Lote nº. 17: Um ônibus escolar Marcopolo Volare V6 ESC, cor amarela, ano 2008, modelo 2009, placas IPK 3124, renavam nº. 117.442.11-9, chassi 93PB36D2M9CO28046, a diesel, 140CV, capacidade para 23 passageiros, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Lote nº. 18: Uma caminhonete FIAT Strada Fire Flex, cor branca, ano 2010, modelo 2011, placas IRM 2B97, renavam nº. 00272.530.603, chassi nº. 9BD27803MB7338973, 86CV, capacidade de carga de 0,7tonelada, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Lote nº. 19: Um automóvel Chevrolet Spin 1.8L MT LTZ, cor branca, ano e modelo 2014, placas IVO 8709, renavam nº. 01008.483.238, chassi 9BGJC75ZOEB289953, 108CV, FLEX, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais);

Lote nº. 20: Um ônibus Marcopolo Volare V8L, cor amarela, ano 2008, modelo 2009, placas IPM 7813, renavam nº. 122.998.89-8, chassi 93PB42G3P9CO28724, a diesel, 115CV, capacidade para 31 passageiros, no estado em que se encontra;

AVALIAÇÃO MÍNIMA: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1 - Poderão participar do Leilão todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas que atendam as exigências do presente edital, desde que devidamente inscritas no CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou no

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), este, devidamente acompanhado pelo contrato social e por procuração específica do seu representante. Em ambos os casos devidamente identificado. O arrematante terá que, obrigatoriamente, apresentar essa documentação quando do cadastro no site do leiloeiro e/ou no ato da arrematação.

3.2 – Não poderão participar deste leilão:

3.2.1 – Os que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento das práticas de seus atos.

3.2.2 – Menores de idade.

3.2.3 - Pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em Leilões anteriores.

3.2.4 - Servidores públicos do Município de Coronel Barros/RS.

3.2.5 – E aqueles que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da lei nº 8.666/93.

4 - DO PERÍODO E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DE LANCES ON-LINE - CONDICIONAIS À BATIDA DO MARTELO NO DIA DO LEILÃO PRESENCIAL.

4.1 - LANCES ON-LINE: Data e hora do FIM da recepção dos lances on-line, através do site www.agenciadeleiloes.llel.br: **28/09/2021 – às 10horas, ou seja, 24 horas antes da sessão presencial.** Os lances deverão ser realizados através da internet, no site www.agenciadeleiloes.llel.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio. Os lances oferecidos pela internet, ficarão condicionados “à batida do martelo” no leilão (sessão) presencial.

4.2 - Após o encerramento do período de recebimento dos lances on-line, que se dará no dia 28/09/2021 – às 10horas, os interessados somente poderão oferecer lances presencialmente, durante a Sessão Pública, que se realizará no dia 29/09/2021, com início as 10horas, no pátio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, localizada na Rua Guilherme Goelzer, nº. 30, na cidade de Coronel Barros/RS – leilão (sessão) presencial.

4.3 - Os lotes que obtiverem lances/ofertas na modalidade on-line serão declarados arrematados, após a batida do martelo, caso não receberem oferta maior na sessão presencial.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

4.4 - O oferecimento de lances on-line e presencial pressupõem total conhecimento do presente edital, bem como, das características e situação dos bens, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

4.5 - As imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no site do leiloeiro, terão o único fim de subsidiar o exame do referido bem e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes.

4.6 - A descrição dos lotes sujeita-se a correções, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas, desde que tais correções não ensejem alteração no valor mínimo do lote.

4.6.1 - A Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar a mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos lotes.

4.7 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica e presencial implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes, ainda que representado por intermédio de procurador.

4.7.1 - Os lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito, findo o período da etapa de recebimento de lances on-line, de pleitear alterações, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7.2 - O valor do lance deverá observar o preço mínimo estabelecido para o lote, sendo recusada pelo sistema qualquer proposta de valor inferior ao constante neste Edital.

4.7.3 - Os valores dos lances recebidos na modalidade on-line serão divulgados quando do apregoamento dos lotes no leilão público presencial, mantendo-se o sigilo dos seus proponentes até a declaração do licitante vencedor.

4.7.4 - A participação na modalidade on-line e no Leilão Público Presencial e eventual arrematação do lote não vedam, em outras fases do leilão, a verificação de quaisquer impedimentos do licitante, nos termos deste Edital.

4.8 - Apregoado o lote e informado aos presentes acerca de recebimento de lance na modalidade on-line, a sessão do leilão prosseguirá, em cada lote, com lances sucessivos ofertados somente pelo proponentes presentes e, será declarado vencedor aquele que apresentar o maior lance.

4 . OBJETO E VISITAÇÃO:

4.1 – Os bens em licitação constituem vinte (20) lotes descritos e relacionados no item 2 deste Edital e se encontram à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, na Secretaria Municipal de

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Obras e Viação, sito à rua Guilherme Goelzer, nº. 30, na cidade de Coronel Barros/RS, a partir do dia 22 de setembro de 2021, no horário de expediente da Prefeitura.

4.2 - Os bens (lotes) que, por qualquer causa, não venham a ser licitados, a critério do Presidente da Comissão de Licitação, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento, em outro certame ou simplesmente retirados do leilão.

4.3 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo nenhuma garantia.

4.4 - A transferência dos bens (veículos) correrá por conta do arrematante e, obrigatoriamente, dentro do prazo legal.

5. - LANCES

5.1 - Os lances serão efetuados de viva voz, a partir do preço mínimo estabelecido ou do lance recebido on-line, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do país. Antes do início da sucessão de propostas verbais, ouvida a Presidência da Comissão, o Leiloeiro Oficial enunciará a diferença de valor entre os lances - incremento, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo Leiloeiro Oficial.

6. - FORMA DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO

6.1 - No ato do Leilão, o arrematante efetuará o pagamento para o Município de, no mínimo, trinta por cento (30%) do valor do bem arrematado, em moeda corrente nacional, cheque, ou através de depósito instantâneo na conta corrente do município, através do TED ou DOC, e o restante no prazo máximo de até três (03) dias contados a partir da data de realização do leilão, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Barros ou diretamente na conta corrente do Município de Coronel Barros, CNPJ nº. 94.721.388/0001-63; Banco Banrisul (041), Agência nº. 0220, conta nº. 04072882.0-7, mediante comprovação e identificação do referido depósito à tesouraria – fone: (55) 3333-9115.

6.2 - No caso de a integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste. Os documentos dos bens serão entregues somente no momento da sua retirada.

6.3 - O arrematante retirará o bem a ele adjudicado obrigatória e concomitantemente com a integralização do pagamento, no prazo máximo de dois (02) dias.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

6.4 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6.5 - No ato da arrematação o arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, **5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado**, a título de comissão, conforme art. 24, primeira parte do Decreto nº 21.981/32.

7 - DOS BENS NÃO RETIRADOS

7.1 - Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Coronel Barros/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo previsto neste edital.

7.2 - Serão declarados abandonados os bens arrematados e não retirados no prazo de trinta (30) dias, contados da data do arremate e o arrematante será considerado "DESISTENTE", independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito ao(s) bem(ns) arrematado(s), os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Município.

7.3 - Ultrapassado o prazo de retirada, pagará o arrematante, a título de armazenagem, taxa diária de R\$ 5,00 (cinco reais), por metro quadrado ocupado. Caso haja algum dano ou extravio do(s) lote(s), depois de decorrido o prazo de retirada, não poderá ser imputada ao Leiloeiro Oficial e/ou ao Município qualquer responsabilidade.

7.4 - O(s) bem(ns) arrematado(s) deve(m) ser removido(s) no estado em que se encontra(m) por conta e risco do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, não cabendo ao Leiloeiro Oficial ou ao Município de Coronel Barros nenhuma responsabilidade sobre a mesmo.

7.5 - No caso dos bens serem veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao Município de Coronel Barros/RS, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

8. - PENALIDADES

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

8.1 - A inobservância às prescrições impostas por este Edital, em especial quanto ao pagamento, sujeita o licitante às penalidades indicadas no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 2 (dois) anos.

8.1.2 - Declaração de inidoneidade para cotar ou contratar na área da Administração Pública, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.

8.2 - As sanções previstas nos subitens 7.1.1 e 7.1.2 são aplicáveis também às pessoas físicas e jurídicas que se envolverem na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão, especialmente os tipificados nos Arts. 90, 93 e 95 da Lei 8.666/93, cumulando-se ditas sanções com as demais penalidades cominadas nos referidos artigos.

8.3 - O arrematante que não retirar os bens arrematados no prazo estabelecido no item específico, sofrerá multa de 10% (dez por cento) do valor da arrematação, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

9. - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os lotes serão apregoados um a um, sem obrigatoriedade de ordem numérica sequencial, no qual o Leiloeiro Oficial poderá incluir, excluir ou reunir lotes, como bem convier às necessidades do certame.

9.2. - O(s) arrematante(s) declara(m) para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas publicadas no edital e divulgadas e de ter examinado os bens descritos, tendo ainda pleno conhecimento de que os referidos são usados, não foram revisados, nem mesmo reconicionados e não estão em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra (*ad corpus*).

9.3. - Ao sinalizar o valor do lance, o arrematante declara para todos os fins e efeitos, que no dia aberto para visitaç o, examinou devidamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de t cnicos de sua confian a. Declara tamb m, estar ciente que o Munic pio de Coronel Barros n o se enquadra na condi o de fornecedor, intermedi rio ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial   um mero mandat rio, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por v cios ou defeitos ocultos do(s) bem(ns) alienado(s), nos termos do artigo 1.102 do C digo Civil Brasileiro, como tamb m por indeniza es, trocas, consertos, compensa es financeiras em qualquer hip tese ou natureza.

Travessa 20 de Mar o, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



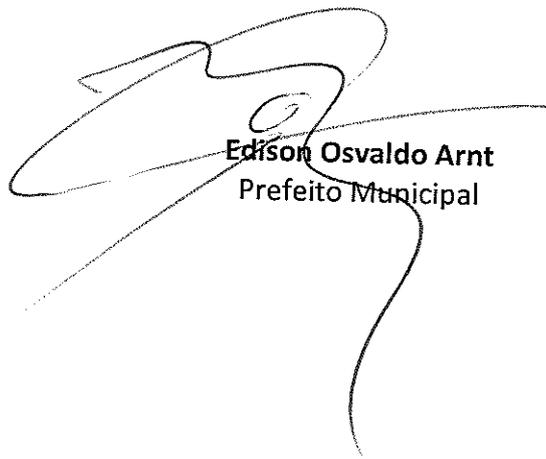
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

9.4 - A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irrevogável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

9.5 - Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre esta licitação junto à Prefeitura Municipal de Coronel Barros, localizada na Travessa 20 de março, nº. 01, centro, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente, pelo telefone (55) 3333 9115, na página do Município - www.coronelbarros.rs.gov.br e através do e-mail patrimonio@coronelbarros.rs.gov.br, bem como junto ao site do leiloeiro www.agenciadeleiloes.lel.br.

9.6 - Outras informações através do Leiloeiro Oficial Celso Luis Koch Lazzari - fones (55) 3332-9701, (55) 99929-3083 e (55) 99963-5651, no site www.agenciadeleiloes.lel.br, e através do e-mail celsolazzari@hotmail.com.

Coronel Barros/RS, em 10 de agosto de 2021.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito Municipal